



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG*, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: **ZAGONEL S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, sediada na Rod. BR 282, KM 576, Bairro Industrial Pinhal Leste na cidade de Pinhalzinho/SC, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. **Roberto Zagonel**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 575.678.759-34 e RG nº 1.839.342-0 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000; Telefone (47) 99972-3044, endereço eletrônico; ppp@zagonel.com.br

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, §1º, I**, a possibilidade de alteração contratual para alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 58, I**, a possibilidade de alteração unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, I, “a” e “b”** a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação técnica no projeto da obra.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, § 1º e 2º** a alteração contratual para acréscimo de quantitativos em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.57, § 1º, IV** o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, observando os limites permitidos por esta lei.

Considerando que existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra.

Considerando a justificativa do setor técnico acerca da alteração necessária, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 23/11/2023.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de execução até 14/05/2023.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos dos artigos 57, 58 e artigo 65 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 048/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

- I. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da execução da obra e alteração do objeto do contrato administrativo nº 048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – das alterações

- I. Fica aditado o prazo de execução do contrato administrativo por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 14/08/2023.
- II. Fica alterado o objeto do contrato administrativo de acordo com a justificativa, e planilha quantitativa e custo a seguir:

Planilha Quantitativa e custo / termo aditivo						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	LUMINÁRIA LED INSTALADA ATÉ 60 W 4.000 K A 5000K (INCLUIDA A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE)	PEÇA	40	ZAGONEL	R\$ 489,26	R\$ 19.570,40
10	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3M (INCLUSA REMOÇÃO DO BRAÇO EXISTENTE)	PEÇA	20	ROMAGNOLE	R\$ 232,88	R\$ 4.657,60
12	FERRAGENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PEÇA	40	ROMAGNOLE	R\$ 30,37	R\$ 1.214,80
TOTAL GERAL DO ADITIVO						R\$ 25.442,80
Percentual em relação ao valor total do contrato						2,48994%

CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

- I. O valor aditado é de R\$ 25.442,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), o que corresponde ao percentual de 2,48994% do contrato originário.
- II. Em razão da alteração no objeto, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.047,266,30 (um milhão quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) de acordo com os quantitativos e valores expressos na Planilha.

CLÁUSULA QUARTA - da rubrica orçamentária

- I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: 02.09.01.25.752.0013.1040.4.4.90.51.00 - Fontes de Recursos: 1.751.000.000.

CLÁUSULA QUINTA - do fundamento legal

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, §1º, I, IV, Art. 58, I; e Art.65, I, "a" e "b", § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - demais condições e foro

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Geovanio Gualberto Macedo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ZAGONEL S.A.

CNPJ: 81.365.223/0001-54

CONTRATADA

BENVENUTO VARGAS DE SOUZA

CPF: 009.841.870-06

TESTEMUNHAS:

1 -

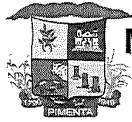
CPF: 547.133.216-00

2 -

CPF:

Allysson José R. de Oliveira
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 048/2022. **Fundamento:** Lei 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de alteração do objeto, e de prazo de execução Aquisição de luminárias de LED compreendendo instalação, acessórios e execução dos serviços, em fiel cumprimento da demanda do município de Pimenta/MG, conforme Adesão à ARP nº 20/21 – P.E. nº 05/2021 da AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microregião do Médio Rio Grande-Consórcio. PL nº 83/22, P.P. nº 04/22. **Contratada:** Zagonel S.A. **Execução:** até 14/08/2023. **Valor do Aditamento:** R\$ 25.442,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Percentual do aditivo: 2,48994%. **Dotação orçamentária:** 02.09.01.25.752.0013.1040.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1.751.000.000. **Pimenta/MG, 12 de maio de 2023. Allysson José Ribas de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 21/06/23 Edição nº 333

